

LEI Nº 13.178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Praça João Batista Hadich a área pública para esse fim (atual Praça 05) do Loteamento Vida Nova Londrina, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça João Batista Hadich a área pública para esse fim, atual Praça 05, com 445,07m², do Loteamento Vida Nova Londrina (Lotes nºs 122 e 123 da Gleba Cambé), contornada em todos os lados pela Rua 04, da sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.:

Projeto de Lei nº 143/2020

Autoria: **Péricles José Menezes Deliberador**

Apoio: **Fernando Madureira da Silva**

LEI Nº 13.179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Rua Natalia Peres de Souza a atual via pública (Rua Projetada 07) do Jardim Verona (Lote nº 68/69-A/69-B-1 da Gleba Jacutinga - Zona Norte), da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Natalia Peres de Souza a atual via pública (Rua Projetada 07) do Jardim Verona (Lote nº 68/69-A/69-B-1 da Gleba Jacutinga - Zona Norte), da sede do Município, que se inicia na confluência com a Rua Projetada 12 (prolongamento da Rua Osmar Olívio Kleber) e termina na divisa com as áreas de terras do Lote nº 70 dessa mesma Gleba, tendo de um lado as datas 16, 15 e 14 da Quadra 09, a Quadra 10, a Quadra 03 e parte da área de terras do Lote nº 70 da Gleba Jacutinga e do outro lado a Quadra 11, a Quadra 04 e parte da área de terras do Lote nº 70 da Gleba Jacutinga.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.:

Projeto de Lei nº 144/2020

Autoria: **Amauri Pereira Cardoso**

Apoio: **Fernando Madureira da Silva**

LEI Nº 13.182, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia do Veterano da Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia do Veterano da Segurança Pública, a ser comemorado no dia 11 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 95/2020

Autoria: **Péricles José Menezes Deliberador**

Apoio: **Fernando Madureira da Silva**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

DECRETO

DECRETO Nº 1478 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reconduz o mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Gestão 2020-2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.001756/2020-22, e

Considerando a Lei nº 12.334, de 29 de setembro de 2015, que em seu Art. 21, § 4.º, admite a recondução das entidades membros do CMCTI;

Considerando a Reunião do CMCTI no dia 15/10/2020 que sugeriu a recondução das entidades membros para mais uma gestão;

Considerando a indicação do Diretor Presidente da CODEL, pela recondução dos membros, Gestão 2020-2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconduzido o mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Gestão 2020-2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PORTARIA**PORTARIA SMC-GAB Nº 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

SÚMULA: Designar os servidores para o atendimento ao especificado no Art. 56 do Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 72/2020, constante do processo n.º 19.003.081851/2020-03;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.024.152797/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidores responsáveis pelo cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, estabelecidas no Art. 56 do Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015:

Categoria	Nome	Matrícula	Contatos
Titular	Miriam de Jesus Apolinário Ribeiro	14.871-7	3371-6600 - miriam.jesus@londrina.pr.gov.br cultura@londrina.pr.gov.br
Suplente	José Antonio Alegro	13.579-8	3371-6602 jose.alegro@londrina.pr.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

ATAS**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0029/2020

PREGÃO Nº: 0039/2020

CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Wanderley Costa

CNPJ: 31.768.037/0001-98

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 3.806,00 (três mil oitocentos e seis reais), o que representa 25% do valor atualizado do Lote 31 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SME	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
31	1	34457	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP	R\$ 173,00	90	25%	22	UN	R\$ 3.806,00
TOTAL					R\$ 3.806,00				

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0212/2020 passará de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais) para R\$ 19.376,00 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais), aumento de 24,44% em seu total.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.145562/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0227/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0260/2020

PREGÃO Nº. 0129/2020

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva. Fernando Parucker da Silva Junior

CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 6, item 1, código 1902.

PROCESSO SEI Nº: 60.020873/2020-86

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.